



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.556 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a escolha unificada de Conselheiros Tutelares conforme disposto na Lei Federal nº. 12696/2012 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 139 da Lei 8069/90, com a redação dada pela Lei 12.696/2012, observará aos seguintes parâmetros:

I – O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares do Município de Uchoa - SP, dar-se-á no dia 04 de Outubro de 2015, com posse no dia 10 de Janeiro de 2016;

II – O tempo de mandato será de 4 anos;

III – Fica estabelecido a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros até a posse dos Conselheiros eleitos na eleição unificada que ocorrerá em 2015 de acordo com a Lei Federal nº. 12696/12.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JOÃO CARLOS MAGRO
Diretor de Gabinete